



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lei nº 473/2017

“Autoriza a doação de aterros de descarte aos munícipes que se enquadrem nos termos desta lei, para a edificação de moradia, nivelamento de terreno ou de aterro e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo, fica autorizado a doar terra a munícipes que se enquadrem nos termos desta lei, para fins de nivelamento do terreno ou aterro da construção, na edificação de moradia em imóvel de sua propriedade.

Parágrafo único - O limite máximo da doação será de 40,00m³ (quarenta metros cúbicos) por munícipe.

Art. 2º - O benefício previsto no art. anterior, será deferido aos munícipes que comprovarem quaisquer uma das condições abaixo:

- I - renda familiar não superior à 03 (três) salários mínimos;
- II - possuir um único imóvel, destinado à edificação de sua moradia;
- III - não possuir a moradia a ser edificada, área superior a 90m² (noventa metros quadrados), demonstrada em projeto arquitetônico.

Art. 3º - Poderão ser beneficiários da doação de que trata esta Lei, os munícipes inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO, bem como os participantes do programa “Minha Casa Minha Vida”.

Art. 4º - o Município também poderá efetuar gratuitamente o transporte de aterro obtido pelos munícipes que preencherem os requisitos do artigo supra, desde que o referido material encontre-se passível de extração e transporte, mediante apresentação das devidas licenças.

Art. 5º - A doação e o transporte previstos no presente diploma legal serão concedidos de acordo com a disponibilidade operacional do Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento em execução.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, 13 de Setembro de 2017.


Renan Lopes Souto
Prefeito Municipal

Av. Lago Azul s/n, Centro, Água Azul do Norte, Pará